



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001;

DECRETA:

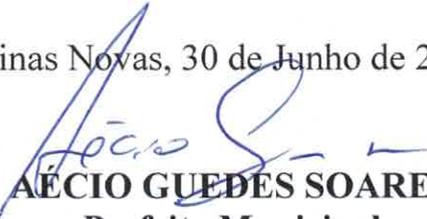
Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, para até o DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, em COTA ÚNICA até o dia 31 DE AGOSTO DE 2023, terá desconto de 20% (VINTE POR CENTO).

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Junho de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/06/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE